

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo N°	
Licitação N.º	

Data: __ de __ de __ as 00:00hs

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CAMPINA GRANDE/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000100/2021 – 2021/2021
D	N.º de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	Posto	19

1 - MÓDULOS

MÃO DE OBRA

Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Predial
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	5143-20 (Auxiliar de Limpeza)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.103,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO I
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º de Janeiro

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base (Salário Mínimo Nacional)	1.103,00
B	Adicional de Insalubridade (40%)	0,00
C	Adicional de Hora Extra (plantões aos sábados, domingos e feriados) 20 horas/mês	0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0
E	Descanso semanal remunerado - DSR (incide sobre C e D)	0
Total de Remuneração		1.103,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%	Valor(R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	91,88
B	Adicional de Férias (1/3 total da remuneração/12 meses)	2,78%	30,66
SUBTOTAL		11,11%	122,54

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	245,11
B	Salário Educação	2,50%	30,64
C	SAT	3,00%	36,77
D	SESC ou SESI	1,50%	18,38
E	SENAI - SENAC	1,00%	12,26
F	SEBRAE	0,60%	7,35
G	INCRA	0,20%	2,451
H	FGTS	8,00%	98,04
TOTAL		36,80%	451,00

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	98,82
B	Auxílio Alimentação	316,80
C	Assistência Médica/Odontológica e Familiar (Cláusula Décima Quarta – CCT)	15,00
D	Auxílio Morte/Funeral (Cláusula Décima Sexta – CCT)	5,00
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Oitava – CCT)	5,00
Total dos benefícios mensais e diários.		440,62

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	122,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	451,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	440,62
Total		1014,16

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão.	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,15
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,41
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	37,94
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	21,40
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	7,87
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,68
TOTAL		6,61%	73,46

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	91,88
B	Ausências legais	0,73%	8,05
C	Licença paternidade	0,08%	0,88
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	2,98
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausência por doença (art. 131, III, CLT)	1,66%	18,31
SUBTOTAL		11,07%	122,10

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intra jornada indenizatória	0
TOTAL		0

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor(R\$)
4.1	Ausências legais	122,10
4.2	Intra jornada indenizatória	0
TOTAL		122,10

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	29,02
B	Materiais	209,77
C	Equipamentos e ferramentas	56,63
D	Outros (Kits EPI)	4,93
TOTAL		300,35

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	156,78
C	Lucro	6,00%	166,19
B	Tributos (Base de Cálculo)	8,65%	0,9135
	B.1 - Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	117,31
	B.2 - Tributos Estaduais – EMPREENDER PARAÍBA	0,00%	0
	B.3 - Tributos Municipais - ISS	5,00%	160,70
TOTAL (Custos Indiretos, Lucro e Tributos)		20,65%	600,99

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1103,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1014,16
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	73,46
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	122,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	300,35
Subtotal (A+B+C+D+E)		2.613,07
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	600,99
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.214,07

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de emprega- dos por posto (C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)=(D x E)
I	Diurno	R\$ 3.214,07	1	19	R\$ 61.067,33
Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)					R\$ 61.067,33

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de Posto de Serviço	R\$ 61.067,33
B	Valor mensal do serviço	R\$ 61.067,33
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço x Número de meses do Contrato)	R\$ 732.807,96

João Pessoa/PB, abril/2021

Notas Explicativas

MODULO 1	
A - Salario Base - Definido com base na CCT/PB000100/2021 de Campina Grande.	

MODULO 2 – Sub Modulo 2.1

A - Décimo terceiro Salário e Adicional de Férias: Decreto nº 57.155, de 03/11/1965 - Equivale a 01 remuneração mensal extra por ano. Percentual: $(1/12) = 0,0833 = 8,33\%$

B - Adicional de férias - Art. 7º da CF - Calculo: $[(1/12)/3] \times 100 = 2,78\%$

MODULO 2 – Sub Módulo 2.2

Encargos Previdenciários e FGTS - Art. 195 da CF e Lei nº 8.036/1990 - Percentuais incidentes sobre o Modulo 1 e o Submódulo 2.1. O Percentual do SAT varia anualmente em razão do FAP usado como multiplicador para definir o valor do SAT. (Definida conforme CCT)

MODULO 2 – Sub Módulo 2.3

A - Vale Transporte – Em conformidade com a Lei 7.619/1987.

Calculo para 5 x 2: $3,75 \times 2 \times 22 - (R\$ 1.101,95 \times 0,06) = R\$ 98,88$

B - Auxílio Alimentação — Foi estimado o valor de R\$ 16,00 por dia, considerando 22 dias, descontado o valor da parcela do empregador. B.1 – A empresa que optar pelo fornecimento de cestas básicas durante a execução do contrato deverá informar neste campo o custo com a cesta.

MODULO 3

A - Aviso prévio indenizado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário - Custa 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – Volume IV), que aponta 5,00% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio. Percentual: $(1 \text{ salário integral} / 12 \text{ meses}) \times 5,00\% = 0,42\%$

Incide sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1

MODULO 4 - Submodulo 4.1

A – Férias - DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 - Calculo: $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$

B – Ausências legais - Art. 473 da CLT - Faltas abonadas por lei. $2,96 \text{ faltas/ano. } (2,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0073\% = 0,73\%$

C – Licença paternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - Licença de 5 dias. $(5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 95,04\% \text{ participação masculina} = 0,0008 = 0,08\%$

D – Ausência por acidente de trabalho - Arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91; Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT - 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$

E – Afastamento Maternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS

F – Ausência por doença - art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "f", do Decreto 27.048/49 e Acórdão TCU nº 1.753/2008 Plenário - Custo dos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar a sua substituição. $5,96 \text{ dias/ano IBGE. } (5,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0166 = 1,66\%$

Nota. Informa-se que esta planilha é apenas exemplificativa, sendo assim, cada empresa proponente deverá, por sua conta e risco, elaborar a planilha de custos e formação de preços a ser apresentada no procedimento licitatório.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

	Processo N°	
	Licitação N.º	
Data: ___ de ___ de ___ as 00:00hs		

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SOUSA, PATOS, CAJAZEIRAS, GUARABIRA/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000047/2021 – 2021/2021
D	N.º de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	Posto	14

1 - MÓDULOS
MÃO DE OBRA

Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Predial
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	5143-20 (Auxiliar de Limpeza)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.103,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO I
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º de Janeiro

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base (Salário Mínimo Nacional)	1.103,00
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Hora Extra (plantões aos sábados, domingos e feriados) 20 horas/mês	0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0
E	Descanso semanal remunerado - DSR (incide sobre C e D)	0
Total de Remuneração		1.103,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%	Valor(R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	91,88
B	Adicional de Férias (1/3 total da remuneração/12 meses)	2,78%	30,66
SUBTOTAL		11,11%	122,54

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	245,11
B	Salário Educação	2,50%	30,64
C	SAT	3,00%	36,77
D	SESC ou SESI	1,50%	18,38
E	SENAI - SENAC	1,00%	12,26
F	SEBRAE	0,60%	7,35
G	INCRA	0,20%	2,451
H	FGTS	8,00%	98,04
TOTAL		36,80%	451,00

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	86,94
B	Auxílio Alimentação (VALE ALIMENTAÇÃO)	316,80
C	Assistência Médica/Odontológica e Familiar (Cláusula Décima Quarta – CCT)	15,00
D	Auxílio Morte/Funeral (Cláusula Décima Sexta – CCT)	5,00
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Oitava – CCT)	5,00
Total dos benefícios mensais e diários.		428,74

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	122,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	451,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	428,74
Total		1002,28

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão.	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,15
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,41
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	37,94
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	21,40
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	7,87
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,66
TOTAL		6,61%	73,44

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	91,88
B	Ausências legais	0,73%	8,05
C	Licença paternidade	0,08%	0,88
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	2,98
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausência por doença (art. 131, III, CLT)	1,66%	18,31
SUBTOTAL		11,07%	122,10

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intra jornada indenizatória	0
TOTAL		0

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor(R\$)
4.1	Ausências legais	122,10
4.2	Intra jornada indenizatória	0
TOTAL		122,10

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	29,02
B	Materiais	209,77
C	Equipamentos e ferramentas	56,63
D	Outros (Kits EPI)	4,93
TOTAL		300,35

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	156,07
C	Lucro	6,00%	165,43
B	Tributos (Base de Cálculo)	8,65%	0,9135
	B.1 - Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	116,78
	B.2 - Tributos Estaduais – EMPREENDER PARAÍBA	0,00%	0
	B.3 - Tributos Municipais - ISS	5,00%	159,97
TOTAL		20,65%	598,26

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1103,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1002,28
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	73,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	122,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	300,35
Subtotal (A+B+C+D+E)		2.601,17
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	598,26
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.199,43

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)=(D x E)
I	Diurno	R\$ 3.199,43	1	14	R\$ 44.792,02
Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)					R\$ 44.792,02

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de Posto de Serviço	R\$ 44.792,02
B	Valor mensal do serviço	R\$ 44.792,02
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço x Número de meses do Contrato)	R\$ 537.504,24

João Pessoa/PB, abril/2021

Notas Explicativas

MODULO 1	
A - Salario Base - Convenção Coletiva de Trabalho de 2021/2021 do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Prestadoras de Serviços Gerais da Paraíba (PB000047/2021) e Termo Aditivo (PB000108/2021)	

MODULO 2 – Sub Modulo 2.1 A - Décimo terceiro Salário e Adicional de Férias: Decreto nº 57.155, de 03/11/1965 - Equivale a 01 remuneração mensal extra por ano. Percentual: $(1/12) = 0,0833 = 8,33\%$ B - Adicional de férias - Art. 7º da CF - Calculo: $[(1/12)/3] \times 100 = 2,78\%$
MODULO 2 – Sub Módulo 2.2 Encargos Previdenciários e FGTS - Art. 195 da CF e Lei nº 8.036/1990 - Percentuais incidentes sobre o Modulo 1 e o Submódulo 2.1. O Percentual do SAT varia anualmente em razão do FAP usado como multiplicador para definir o valor do SAT. (Definida conforme CCT)
MODULO 2 – Sub Módulo 2.3 A - Vale Transporte – Em conformidade com a Lei 7.619/1987. Nota: A despesa de transporte foi estimada com base nos valores contratados atualmente, em razão de não haver nas cidades da prestação dos serviços o transporte público coletivo. B - Auxílio Alimentação — Foi estimado o valor de R\$ 16,00 por dia, considerando 22 dias, descontado o valor da parcela do empregador. B.1 – A empresa que optar pelo fornecimento de cestas básicas durante a execução do contrato deverá informar neste campo o custo com a cesta.
MODULO 3 A - Aviso prévio indenizado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário - Custa 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – Volume IV), que aponta 5,00% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio. Percentual: $(1 \text{ salário integral} / 12 \text{ meses}) \times 5,00\% = 0,42\%$ Incide sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1
MODULO 4 - Submodulo 4.1 A – Férias - DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 - Calculo: $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$ B – Ausências legais - Art. 473 da CLT - Faltas abonadas por lei. 2,96 faltas/ano. $(2,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0073\% = 0,73\%$ C – Licença paternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - Licença de 5 dias. $(5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 95,04\% \text{ participação masculina} = 0,0008 = 0,08\%$ D – Ausência por acidente de trabalho - Arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91; Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT - 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$ E – Afastamento Maternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS F – Ausência por doença - art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "f", do Decreto 27.048/49 e Acórdão TCU nº 1.753/2008 Plenário - Custo dos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar a sua substituição. 5,96 dias/ano IBGE. $(5,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0166 = 1,66\%$
Nota. Informa-se que esta planilha é apenas exemplificativa, sendo assim, cada empresa proponente deverá, por sua conta e risco, elaborar a planilha de custos e formação de preços a ser apresentada no procedimento licitatório.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo N°	
Licitação N.º	
Data: __ de __ de __ as 00:00hs	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CAMPIN
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000100
D	N.º de meses de execução contratual	

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade tot função da uni
Copeira	Posto	

1 - MÓDULOS
MÃO DE OBRA

Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviço de Conse
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	5134
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	C
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração
A	Salário Base (Salário Mínimo Nacional)
B	Adicional de Periculosidade
C	Adicional de Hora Extra (plantões aos sábados, domingos e feriados) 20 horas/mês
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida
E	Descanso semanal remunerado - DSR (incide sobre C e D)
Total de Remuneração	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%
B	Adicional de Férias (1/3 total da remuneração/12 meses)	2,78%
SUBTOTAL		11,11%

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%
-----	---------------------------------	---

A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT	3,00%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI - SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL		36,80%

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários
A	Transporte
B	Auxílio Alimentação (VALE ALIMENTAÇÃO)
C	Assistência Médica/Odontológica e Familiar (Cláusula Décima Quarta – CCT)
D	Auxílio Morte/Funeral (Cláusula Décima Sexta – CCT)
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Oitava – CCT)
Total dos benefícios mensais e diários.	

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão.	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%
TOTAL		6,61%

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	%
A	Férias	8,33%
B	Ausências legais	0,73%
C	Licença paternidade	0,08%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%
E	Afastamento Maternidade	0,00%
F	Ausência por doença (art. 131, III, CLT)	1,66%
SUBTOTAL		11,07%

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada
A	Intra jornada indenizatória
TOTAL	

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.1	Ausências legais
4.2	Intra jornada indenizatória
TOTAL	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos diversos
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos e ferramentas
D	Outros (Kits EPI)
TOTAL	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos	6,00%
C	Lucro	6,00%
B	Tributos (Base de Cálculo)	8,65%
	B.1 - Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%
	B.2 - Tributos Estaduais – EMPREENDER PARAÍBA	0,00%
	B.3 - Tributos Municipais - ISS	5,00%
TOTAL		20,65%

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Qtde de Postos (E)
I	Diurno	R\$ 2.886,40	1	1
Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)				

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta
A	Valor proposto por unidade de Posto de Serviço
B	Valor mensal do serviço
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço x Número de meses do Contrato)

João Pessoa/PB, abril/2021

Notas Explicativas

MODULO 1	
A - Salario Base - Definido com base na CCT/PB000100/2021 de Campina Grande.	

MODULO 2 – Sub Modulo 2.1
A - Décimo terceiro Salário e Adicional de Férias: Decreto nº 57.155, de 03/11/1965 - Equivale a 01 remuneração mensal extra por : $(1/12) = 0,0833 = 8,33\%$
B - Adicional de férias - Art. 7º da CF - Calculo: $[(1/12)/3] \times 100 = 2,78\%$
MODULO 2 – Sub Módulo 2.2
Encargos Previdenciários e FGTS - Art. 195 da CF e Lei nº 8.036/1990 - Percentuais incidentes sobre o Modulo 1 e o Submódulo 2. SAT varia anualmente em razão do FAP usado como multiplicador para definir o valor do SAT. (Definida conforme CCT)
MODULO 2 – Sub Módulo 2.3
A - Vale Transporte – Em conformidade com a Lei 7.619/1987. Calculo para 5 x 2: $3,75 \times 2 \times 22 - (R\$ 1.101,95 \times 0,06) = R\$ 98,88$
B - Auxilio Alimentação — Foi estimado o valor de R\$ 16,00 por dia, considerando 22 dias, descontado o valor da parcela do empre empresa que optar pelo fornecimento de cestas básicas durante a execução do contrato deverá informar neste campo o custo com a c
MODULO 3
A - Aviso prévio indenizado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, oriunda de estudo do STF (fls. Volume IV), que aponta 5,00% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio. Percentual: $(1 \text{ salário integral} / 12 \text{ m}$ $0,42\%$ Incide sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1
MODULO 4 - Submodulo 4.1
A – Férias - DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 - Calculo: $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$
B – Ausências legais - Art. 473 da CLT - Faltas abonadas por lei. 2,96 faltas/ano. $(2,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0073\% = 0,$
C – Licença paternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - Licença de 5 dias. $(5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\%$ ta $\times 95,04\%$ participação masculina = $0,0008 = 0,08\%$
D – Ausência por acidente de trabalho - Arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91; Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT - 15 primeiros dias em que pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta $0,91c$ $/ 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$
E – Afastamento Maternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS
F – Ausência por doença - art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "f", do Decreto 27.048/49 e Acór 1.753/2008 Plenário - Custo dos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar a sua substituição. $5,96 \text{ dias}/$ $\text{dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0166 = 1,66\%$
Nota. Informa-se que esta planilha é apenas exemplificativa, sendo assim, cada empresa proponente deverá, por sua conta e risco, el de custos e formação de preços a ser apresentada no procedimento licitatório.

IA GRANDE/PB
/2021 – 2021/2021
12

al a contratar (em dade de medida)
1

Limpeza, Asseio e rvação Predial
-25 (Copeira)
1.103,00
GRUPO I
'de Janeiro

Valor (R\$)
1.103,00
0,00
0,00
0
0
1.103,00

Valor(R\$)
91,88
30,66
122,54

Valor (R\$)

245,11
30,64
36,77
18,38
12,26
7,35
2,45
98,04
451,00

Valor (R\$)
98,82
316,80
15,00
5,00
5,00
440,62

<i>Valor (R\$)</i>
122,54
451,00
440,62
1014,16

Valor (R\$)
5,15
0,41
37,94
21,40
7,87
0,68
73,46

Valor (R\$)
91,88
8,05
0,88
2,98
0,00
18,31
122,10

Valor (R\$)
0
0

<i>Valor(R\$)</i>
122,10
0
122,10

Valor (R\$)
29,02
0,00
0,00
4,93
33,95

Valor (R\$)
140,80
149,25
0,9135
105,35
0
144,32
539,72

Valor (R\$)
1103,00
1014,16
73,46
122,10
33,95
2.346,67
539,722
2.886,40

Valor Total do Serviço (F)=(D x E)
R\$ 2.886,40
R\$ 2.886,40

(R\$)
R\$ 2.886,40
R\$ 2.886,40
R\$ 34.636,80

ano. Percentual:
1. O Percentual do
gador. B.1 – A esta.
- Custa 30 (trinta) . 187/199 – meses) x 5,00% =
73% ixa de fecundidade o empregado não lias/ano. (0,91 dias ção TCU nº ano IBGE. (5,96
aborar a planilha

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo N.º	
Licitação N.º	
Data: ____ de ____ de ____ as 00:00hs	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CAMPIN
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB00 20
D	N.º de meses de execução contratual	

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a função da unidade
Carrego e Descarrego	Posto	3

1 - MÓDULOS

MÃO DE OBRA

Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviço Asseio
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	7832-2 De
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	G
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração
A	Salário Base (Salário Mínimo Nacional)
B	Adicional de Periculosidade
C	Adicional de Hora Extra (plantões aos sábados, domingos e feriados) 20 horas/mês
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida
E	Descanso semanal remunerado - DSR (incide sobre C e D)
Total de Remuneração	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%
B	Adicional de Férias (1/3 total da remuneração/12 meses)	2,78%
SUBTOTAL		11,11%

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT	3,00%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI - SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL		36,80%

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários
A	Transporte
B	Auxílio Alimentação (VALE ALIMENTAÇÃO)
C	Assistência Médica/Odontológica e Familiar (Cláusula Décima Quarta – CCT)
D	Auxílio Morte/Funeral (Cláusula Décima Sexta – CCT)
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Oitava – CCT)
Total dos benefícios mensais e diários.	

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão.	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%
TOTAL		6,61%

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	%
A	Férias	8,33%
B	Ausências legais	0,73%
C	Licença paternidade	0,08%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%
E	Afastamento Maternidade	0,00%
F	Ausência por doença (art. 131, III, CLT)	1,66%
SUBTOTAL		11,07%

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada
A	Intra jornada indenizatória
TOTAL	

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.1	Ausências legais
4.2	Intra jornada indenizatória
TOTAL	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos diversos
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos e ferramentas
D	Outros (Kits EPI)
TOTAL	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos	6,00%
C	Lucro	6,00%
B	Tributos (Base de Cálculo)	8,65%
	B.1 - Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%
	B.2 - Tributos Estaduais – EMPREENDER PARAÍBA	0,00%
	B.3 - Tributos Municipais - ISS	5,00%
TOTAL		8,65%

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Qtde de Postos (E)
I	Diurno	R\$ 2.886,40	1	3
Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)				

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta
A	Valor proposto por unidade de Posto de Serviço
B	Valor mensal do serviço
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço x Número de meses do Contrato)

João Pessoa/PB, abril/2021

Notas Explicativas

MODULO 1
A - Salario Base - Definido com base na CCT/PB000100/2021 de Campina Grande.

MODULO 2 – Sub Modulo 2.1

A - Décimo terceiro Salário e Adicional de Férias: Decreto nº 57.155, de 03/11/1965 - Equivale a 01 remuneração mensal extra por ano (1/12) = 0,0833 = 8,33%

B - Adicional de férias - Art. 7º da CF - Cálculo: $[(1/12)/3] \times 100 = 2,78\%$

MODULO 2 – Sub Módulo 2.2

Encargos Previdenciários e FGTS - Art. 195 da CF e Lei nº 8.036/1990 - Percentuais incidentes sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1 do SAT varia anualmente em razão do FAP usado como multiplicador para definir o valor do SAT. (Definida conforme CCT)

MODULO 2 – Sub Módulo 2.3

A - Vale Transporte – Em conformidade com a Lei 7.619/1987.

Cálculo para 5 x 2: $3,75 \times 2 \times 22 - (R\$ 1.101,95 \times 0,06) = R\$ 98,88$

B - Auxílio Alimentação — Foi estimado o valor de R\$ 16,00 por dia, considerando 22 dias, descontado o valor da parcela do empregado que opta pela empresa que optar pelo fornecimento de cestas básicas durante a execução do contrato deverá informar neste campo o custo com a cesta básica.

MODULO 3

A - Aviso prévio indenizado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário - (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, oriunda de estudo do S7 – Volume IV), que aponta 5,00% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio. Percentual: $(1 \text{ salário integral} / 12 \text{ meses}) \times 5,00\% = 0,42\%$

Incide sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1

MODULO 4 - Submodulo 4.1

A – Férias - DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 - Cálculo: $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$

B – Ausências legais - Art. 473 da CLT - Faltas abonadas por lei. 2,96 faltas/ano. $(2,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0073\% = 0,73\%$

C – Licença paternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - Licença de 5 dias. $(5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 95,04\% \text{ participação masculina} = 0,0008 = 0,08\%$

D – Ausência por acidente de trabalho - Arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91; Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT - 15 primeiros dias em que o empregado pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias / 30 dias $\times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$

E – Afastamento Maternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS

F – Ausência por doença - art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "f", do Decreto 27.048/49 e Acórdão 1.753/2008 Plenário - Custo dos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar a sua substituição. $5,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0166 = 1,66\%$

Nota. Informa-se que esta planilha é apenas exemplificativa, sendo assim, cada empresa proponente deverá, por sua conta e risco, elaborar de custos e formação de preços a ser apresentada no procedimento licitatório.

A GRANDE/PB
0100/2021 – 021/2021
12

contratar (em le de medida)

o de Limpeza, e Conservação Predial
25 (Carrego e scarrego)
1.103,00
RUPO I
de Janeiro

Valor (R\$)
1.103,00
0,00
0,00
0
0
1.103,00

Valor(R\$)
91,88
30,66
122,54

Valor (R\$)
245,11
30,64
36,77
18,38
12,26
7,35
2,45
98,04
451,00

Valor (R\$)
98,82
316,80
15,00
5,00
5,00
440,62

<i>Valor (R\$)</i>
<i>122,54</i>
<i>451,00</i>
<i>440,62</i>
<i>1014,16</i>

Valor (R\$)
5,15
0,41
37,94
21,40
7,87
0,68
73,46

Valor (R\$)
91,88
8,05
0,88
2,98
0,00
18,31
122,10

Valor (R\$)
0
0

<i>Valor(R\$)</i>
<i>122,10</i>
<i>0</i>
<i>122,10</i>

Valor (R\$)
29,02
0,00
0,00
4,93
33,95

Valor (R\$)
140,80
149,25
0,9135
105,35
0
144,32
539,72

Valor (R\$)
1103,00
1014,16
73,46
122,10
33,95
2.346,67
539,722
2.886,40

Valor Total do Serviço (F)=(D x E)
R\$ 8.659,20
R\$ 8.659,20

(R\$)
R\$ 8.659,20
R\$ 8.659,20
R\$ 103.910,40

no. Percentual:
. O Percentual
ador. B.1 – A sta.
. Custa 30 F (fls. 187/199 neses) x 5,00%
3% a de o empregado não as/ano. (0,91 ão TCU nº no IBGE. (5,96
orar a planilha

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo N.º	
Licitação N.º	
Data: __ de __ de __ as 00:00hs	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CAMPINA GRANDE/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000100/2021 – 2021/2021
D	N.º de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Jardineiro	Posto	1

1 - MÓDULOS

MÃO DE OBRA

Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Predial
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	6220-10 (Jardineiro)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.124,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO I
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º de Janeiro

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base (Salário Mínimo Nacional)	1.124,00
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de Hora Extra (plantões aos sábados, domingos e feriados) 20 horas/mês	0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0
E	Descanso semanal remunerado - DSR (incide sobre C e D)	0
Total de Remuneração		1.124,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%	Valor(R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	93,63
B	Adicional de Férias (1/3 total da remuneração/12 meses)	2,78%	31,25
SUBTOTAL		11,11%	124,88

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	249,78
B	Salário Educação	2,50%	31,22
C	SAT	3,00%	37,47
D	SESC ou SESI	1,50%	18,73
E	SENAI - SENAC	1,00%	12,49
F	SEBRAE	0,60%	7,49
G	INCRA	0,20%	2,50
H	FGTS	8,00%	99,91
TOTAL		36,80%	459,59

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	97,56
B	Auxílio Alimentação (VALE ALIMENTAÇÃO)	316,80
C	Assistência Médica/Odontológica e Familiar (Cláusula Décima Quarta – CCT)	15,00
D	Auxílio Morte/Funeral (Cláusula Décima Sexta – CCT)	5,00
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Oitava – CCT)	5,00
Total dos benefícios mensais e diários.		439,36

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	124,88
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	459,59
2.3	Benefícios Mensais e Diários	439,36
Total		1023,82

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão.	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,25
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,42
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	38,67
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	21,81
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	8,02
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,70
TOTAL		6,61%	74,86

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	93,63
B	Ausências legais	0,73%	8,21
C	Licença paternidade	0,08%	0,90
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	3,03
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausência por doença (art. 131, III, CLT)	1,66%	18,66
SUBTOTAL		11,07%	124,43

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intra jornada indenizatória	0
TOTAL		0

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor(R\$)
4.1	Ausências legais	124,43
4.2	Intra jornada indenizatória	0
TOTAL		124,43

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	29,02
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos e ferramentas	355,79
D	Outros (Kits EPI)	4,93
TOTAL		389,74

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	164,21
C	Lucro	6,00%	174,06
B	Tributos (Base de Cálculo)	8,65%	0,9135
	B.1 - Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	122,87
	B.2 - Tributos Estaduais – EMPREENDER PARAÍBA	0,00%	0
	B.3 - Tributos Municipais - ISS	5,00%	168,32
TOTAL		8,65%	629,46

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1124,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1023,82
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	74,86
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	124,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	389,74
Subtotal (A+B+C+D+E)		2.736,85
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	629,46
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.366,31

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)=(D x E)
I	Diurno	R\$ 3.366,31	1	1	R\$ 3.366,31
Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)					R\$ 3.366,31

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de Posto de Serviço	R\$ 3.366,31
B	Valor mensal do serviço	R\$ 3.366,31
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço x Número de meses do Contrato)	R\$ 40.395,72

João Pessoa/PB, abril/2021

Notas Explicativas

MODULO 1
A - Salario Base - Definido com base na CCT/PB000100/2021 de Campina Grande.

MODULO 2 – Sub Modulo 2.1

A - Décimo terceiro Salário e Adicional de Férias: Decreto nº 57.155, de 03/11/1965 - Equivale a 01 remuneração mensal extra por ano. Percentual: $(1/12) = 0,0833 = 8,33\%$

B - Adicional de férias - Art. 7º da CF - Calculo: $[(1/12)/3] \times 100 = 2,78\%$

MODULO 2 – Sub Módulo 2.2

Encargos Previdenciários e FGTS - Art. 195 da CF e Lei nº 8.036/1990 - Percentuais incidentes sobre o Modulo 1 e o Submódulo 2.1. O Percentual do SAT varia anualmente em razão do FAP usado como multiplicador para definir o valor do SAT. (Definida conforme CCT)

MODULO 2 – Sub Módulo 2.3

A - Vale Transporte – Em conformidade com a Lei 7.619/1987.

Calculo para 5 x 2: $3,75 \times 2 \times 22 - (R\$ 1.101,95 \times 0,06) = R\$ 98,88$

B - Auxilio Alimentação — Foi estimado o valor de R\$ 16,00 por dia, considerando 22 dias, descontado o valor da parcela do empregador. B.1 – A empresa que optar pelo fornecimento de cestas básicas durante a execução do contrato deverá informar neste campo o custo com a cesta.

MODULO 3

A - Aviso prévio indenizado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário - Custa 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – Volume IV), que aponta 5,00% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio. Percentual: $(1 \text{ salário integral} / 12 \text{ meses}) \times 5,00\% = 0,42\%$

Incide sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1

MODULO 4 - Submodulo 4.1

A – Férias - DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 - Calculo: $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$

B – Ausências legais - Art. 473 da CLT - Faltas abonadas por lei. $2,96 \text{ faltas/ano. } (2,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0073\% = 0,73\%$

C – Licença paternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - Licença de 5 dias. $(5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 95,04\% \text{ participação masculina} = 0,0008 = 0,08\%$

D – Ausência por acidente de trabalho - Arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91; Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT - 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$

E – Afastamento Maternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS

F – Ausência por doença - art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "f", do Decreto 27.048/49 e Acórdão TCU nº 1.753/2008 Plenário - Custo dos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar a sua substituição. $5,96 \text{ dias/ano IBGE. } (5,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0166 = 1,66\%$

Nota. Informa-se que esta planilha é apenas exemplificativa, sendo assim, cada empresa proponente deverá, por sua conta e risco, elaborar a planilha de custos e formação de preços a ser apresentada no procedimento licitatório.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo N.º	
Licitação N.º	
Data: __ de __ de __ as 00:00hs	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CAMPINA GRANDE/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000100/2021 – 2021/2021
D	N.º de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Encarregado	Posto	1

1 - MÓDULOS
MÃO DE OBRA

Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Predial
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	4110-05 (Encarregado)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.328,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO I
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º de Janeiro

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.328,00
B	Gratificação Adicional	220,00
C	Adicional de Hora Extra (plantões aos sábados, domingos e feriados) 20 horas/mês	0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0
E	Descanso semanal remunerado - DSR (incide sobre C e D)	0
Total de Remuneração		1.548,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%	Valor(R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	128,95
B	Adicional de Férias (1/3 total da remuneração/12 meses)	2,78%	43,03
SUBTOTAL		11,11%	171,98

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	344,00
B	Salário Educação	2,50%	43,00
C	SAT	3,00%	51,60
D	SESC ou SESI	1,50%	25,80
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,20
F	SEBRAE	0,60%	10,32
G	INCRA	0,20%	3,440
H	FGTS	8,00%	137,60
TOTAL		36,80%	632,95

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	85,32
B	Auxílio Alimentação (VALE ALIMENTAÇÃO)	316,80
C	Assistência Médica/Odontológica e Familiar (Cláusula Décima Quarta – CCT)	15,00
D	Auxílio Morte/Funeral (Cláusula Décima Sexta – CCT)	5,00
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Oitava – CCT)	5,00
Total dos benefícios mensais e diários.		427,12

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	171,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	632,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários	427,12
Total		1232,06

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão.	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,22
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,58
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	53,25
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	30,03
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	11,05
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,96
TOTAL		6,61%	103,10

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	128,95
B	Ausências legais	0,73%	11,30
C	Licença paternidade	0,08%	1,24
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	4,18
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausência por doença (art. 131, III, CLT)	1,66%	25,70
SUBTOTAL		11,07%	171,36

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intra jornada indenizatória	0
TOTAL		0

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor(R\$)
4.1	Ausências legais	171,36
4.2	Intra jornada indenizatória	0
TOTAL		171,36

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	29,03
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos e ferramentas	0,00
D	Outros (Kits EPI)	4,93
TOTAL		33,96

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	185,31
C	Lucro	6,00%	196,43
B	Tributos (Base de Cálculo)	8,65%	0,9135
	B.1 - Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	138,66
	B.2 - Tributos Estaduais – EMPREENDER PARAÍBA	0,00%	0
	B.3 - Tributos Municipais - ISS	5,00%	189,94
TOTAL		8,65%	710,33

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1548,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1232,06
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	103,10
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	171,36
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	33,96
Subtotal (A+B+C+D+E)		3.088,48
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	710,33
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3.798,81

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)=(D x E)
I	Diurno	R\$ 3.798,81	1	1	R\$ 3.798,81
Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)					R\$ 3.798,81

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de Posto de Serviço	R\$ 3.798,81
B	Valor mensal do serviço	R\$ 3.798,81
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço x Número de meses do Contrato)	R\$ 45.585,72

João Pessoa/PB, abril/2021

Notas Explicativas

MODULO 1	
A - Salario Base - Definido com base na CCT/PB000100/2021 de Campina Grande.	

MODULO 2 – Sub Modulo 2.1

A - Décimo terceiro Salário e Adicional de Férias: Decreto nº 57.155, de 03/11/1965 - Equivale a 01 remuneração mensal extra por ano. Percentual: $(1/12) = 0,0833 = 8,33\%$

B - Adicional de férias - Art. 7º da CF - Calculo: $[(1/12)/3] \times 100 = 2,78\%$

MODULO 2 – Sub Módulo 2.2

Encargos Previdenciários e FGTS - Art. 195 da CF e Lei nº 8.036/1990 - Percentuais incidentes sobre o Modulo 1 e o Submódulo 2.1. O Percentual do SAT varia anualmente em razão do FAP usado como multiplicador para definir o valor do SAT. (Definida conforme CCT)

MODULO 2 – Sub Módulo 2.3

A - Vale Transporte – Em conformidade com a Lei 7.619/1987.

Calculo para 5 x 2: $3,75 \times 2 \times 22 - (R\$ 1.264,66 \times 0,06) = R\$ 89,12$

B - Auxilio Alimentação — Foi estimado o valor de R\$ 16,00 por dia, considerando 22 dias, descontado o valor da parcela do empregador. B.1 – A empresa que optar pelo fornecimento de cestas básicas durante a execução do contrato deverá informar neste campo o custo com a cesta.

MODULO 3

A - Aviso prévio indenizado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário - Custa 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – Volume IV), que aponta 5,00% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio. Percentual: $(1 \text{ salário integral} / 12 \text{ meses}) \times 5,00\% = 0,42\%$

Incide sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1

MODULO 4 - Submodulo 4.1

A – Férias - DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 - Calculo: $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$

B – Ausências legais - Art. 473 da CLT - Faltas abonadas por lei. $2,96 \text{ faltas/ano. } (2,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0073\% = 0,73\%$

C – Licença paternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - Licença de 5 dias. $(5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 95,04\% \text{ participação masculina} = 0,0008 = 0,08\%$

D – Ausência por acidente de trabalho - Arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91; Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT - 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$

E – Afastamento Maternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS

F – Ausência por doença - art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "f", do Decreto 27.048/49 e Acórdão TCU nº 1.753/2008 Plenário - Custo dos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar a sua substituição. $5,96 \text{ dias/ano IBGE. } (5,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0166 = 1,66\%$

Nota. Informa-se que esta planilha é apenas exemplificativa, sendo assim, cada empresa proponente deverá, por sua conta e risco, elaborar a planilha de custos e formação de preços a ser apresentada no procedimento licitatório.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo N°	
Licitação N.º	
Data: __ de __ de __ as 00:00hs	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	CAMPINA GRANDE/PB
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB000100/2021 – 2021/2021
D	N.º de meses de execução contratual	12

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (JP)	Posto	2

1 - MÓDULOS
MÃO DE OBRA

Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Predial
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	5143-20 (Auxiliar de Limpeza)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.103,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	GRUPO I
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01º de Janeiro

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base (Salário Mínimo Nacional)	1.103,00
B	Adicional de Insalubridade 40% (Cláusula Nona – Parágrafo Oitavo – CCT)	441,20
C	Adicional de Hora Extra (plantões aos sábados, domingos e feriados) 20 horas/mês	0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0
E	Descanso semanal remunerado - DSR (incide sobre C e D)	0
Total de Remuneração		1.544,20

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%	Valor(R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	128,63
B	Adicional de Férias (1/3 total da remuneração/12 meses)	2,78%	42,93
SUBTOTAL		11,11%	171,56

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	343,15
B	Salário Educação	2,50%	42,89
C	SAT	3,00%	51,47
D	SESC ou SESI	1,50%	25,74
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,16
F	SEBRAE	0,60%	10,29
G	INCRA	0,20%	3,432
H	FGTS	8,00%	137,26
TOTAL		36,80%	631,40

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	98,82
B	Auxílio Alimentação (VALE ALIMENTAÇÃO)	316,80
C	Assistência Médica/Odontológica e Familiar (Cláusula Décima Quarta – CCT)	15,00
D	Auxílio Morte/Funeral (Cláusula Décima Sexta – CCT)	5,00
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Oitava – CCT)	5,00
Total dos benefícios mensais e diários.		440,62

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	171,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	631,40
2.3	Benefícios Mensais e Diários	440,62
Total		1243,58

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão.	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,21
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,58
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%	53,12
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	29,96
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	11,02
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,96
TOTAL		6,61%	102,84

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	128,63
B	Ausências legais	0,73%	11,27
C	Licença paternidade	0,08%	1,24
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	4,17
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausência por doença (art. 131, III, CLT)	1,66%	25,63
SUBTOTAL		11,07%	170,94

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada	Valor (R\$)
A	Intra jornada indenizatória	0
TOTAL		0

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor(R\$)
4.1	Ausências legais	170,94
4.2	Intra jornada indenizatória	0
TOTAL		170,94

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	29,02
B	Materiais	209,77
C	Equipamentos e ferramentas	56,63
D	Outros (Kits EPI)	4,93
TOTAL		300,35

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6,00%	201,71
C	Lucro	6,00%	213,82
B	Tributos (Base de Cálculo)	8,65%	0,9135
	B.1 - Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%	150,93
	B.2 - Tributos Estaduais – EMPREENDER PARAÍBA	0,00%	0
	B.3 - Tributos Municipais - ISS	5,00%	206,76
TOTAL		8,65%	773,22

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1544,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1243,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	102,84
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	170,94
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	300,35
Subtotal (A+B+C+D+E)		3.361,92
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	773,22
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.135,14

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	Tipo de Serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Qtde de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F)=(D x E)
I	Diurno	R\$ 4.135,14	1	2	R\$ 8.270,28
Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)					R\$ 8.270,28

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de Posto de Serviço	R\$ 8.270,28
B	Valor mensal do serviço	R\$ 8.270,28
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço x Número de meses do Contrato)	R\$ 99.243,36

João Pessoa/PB, abril/2021

Notas Explicativas

MODULO 1
A - Salario Base - Definido com base na CCT/PB000100/2021 de Campina Grande.

MODULO 2 – Sub Modulo 2.1

A - Décimo terceiro Salário e Adicional de Férias: Decreto nº 57.155, de 03/11/1965 - Equivale a 01 remuneração mensal extra por ano. Percentual: $(1/12) = 0,0833 = 8,33\%$

B - Adicional de férias - Art. 7º da CF - Calculo: $[(1/12)/3] \times 100 = 2,78\%$

MODULO 2 – Sub Módulo 2.2

Encargos Previdenciários e FGTS - Art. 195 da CF e Lei nº 8.036/1990 - Percentuais incidentes sobre o Modulo 1 e o Submódulo 2.1. O Percentual do SAT varia anualmente em razão do FAP usado como multiplicador para definir o valor do SAT. (Definida conforme CCT)

MODULO 2 – Sub Módulo 2.3

A - Vale Transporte – Em conformidade com a Lei 7.619/1987.

Calculo para 5 x 2: $3,75 \times 2 \times 22 - (R\$ 1.101,95 \times 0,06) = R\$ 98,88$

B - Auxilio Alimentação — Foi estimado o valor de R\$ 16,00 por dia, considerando 22 dias, descontado o valor da parcela do empregador. B.1 – A empresa que optar pelo fornecimento de cestas básicas durante a execução do contrato deverá informar neste campo o custo com a cesta.

MODULO 3

A - Aviso prévio indenizado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário - Custa 30 (trinta) dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, oriunda de estudo do STF (fls. 187/199 – Volume IV), que aponta 5,00% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio. Percentual: $(1 \text{ salário integral} / 12 \text{ meses}) \times 5,00\% = 0,42\%$

Incidirá sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1

MODULO 4 - Submodulo 4.1

A – Férias - DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 - Calculo: $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$

B – Ausências legais - Art. 473 da CLT - Faltas abonadas por lei. 2,96 faltas/ano. $(2,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0073\% = 0,73\%$

C – Licença paternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - Licença de 5 dias. $(5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ taxa de fecundidade} \times 95,04\% \text{ participação masculina} = 0,0008 = 0,08\%$

D – Ausência por acidente de trabalho - Arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91; Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT - 15 primeiros dias em que o empregado não pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias/ano. $(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$

E – Afastamento Maternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS

F – Ausência por doença - art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "F", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "F", do Decreto 27.048/49 e Acórdão TCU nº 1.753/2008 Plenário - Custo dos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar a sua substituição. 5,96 dias/ano IBGE. $(5,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0166 = 1,66\%$

Nota. Informa-se que esta planilha é apenas exemplificativa, sendo assim, cada empresa proponente deverá, por sua conta e risco, elaborar a planilha de custos e formação de preços a ser apresentada no procedimento licitatório.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PLANILHA DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DOS PREÇOS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Processo N.º	
Licitação N.º	
Data: __ de __ de __ as 00:00hs	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	SOU CA GUÁ
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PB00004
D	N.º de meses de execução contratual	

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total função da unidade
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (Cabedelo)	Posto	4

1 - MÓDULOS
MÃO DE OBRA

Módulo de Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para composição dos custos referentes a mão de obra.		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviço de Cons
2	Classificação Brasileira de ocupações (CBO)	5143-
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração
A	Salário Base (Salário Mínimo Nacional)
B	Adicional de Insalubridade 40% (Cláusula Nona – Parágrafo Oitavo – CCT)
C	Adicional de Hora Extra (plantões aos sábados, domingos e feriados) 20 horas/mês
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida
E	Descanso semanal remunerado - DSR (incide sobre C e D)
Total de Remuneração	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Adicional de Férias	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%
B	Adicional de Férias (1/3 total da remuneração/12 meses)	2,78%
SUBTOTAL		11,11%

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

e outras contribuições.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS	%
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	SAT	3,00%
D	SESC ou SESI	1,50%
E	SENAI - SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL		36,80%

Nota: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários
A	Transporte
B	Auxílio Alimentação (VALE ALIMENTAÇÃO)
C	Assistência Médica/Odontológica e Familiar (Cláusula Décima Quarta – CCT)
D	Auxílio Morte/Funeral (Cláusula Décima Sexta – CCT)
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Oitava – CCT)
Total dos benefícios mensais e diários.	

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
2.3	Benefícios Mensais e Diários
Total	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão.	%
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	3,44%
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%
TOTAL		6,61%

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

4.1	Ausências Legais	%
A	Férias	8,33%
B	Ausências legais	0,73%
C	Licença paternidade	0,08%
D	Ausência por acidente de trabalho	0,27%
E	Afastamento Maternidade	0,00%
F	Ausência por doença (art. 131, III, CLT)	1,66%
SUBTOTAL		11,07%

Submódulo 4.2 – Intra jornada

4.2	Intra jornada
A	Intra jornada indenizatória
TOTAL	

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente
4.1	Ausências legais
4.2	Intra jornada indenizatória
TOTAL	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos diversos
A	Uniformes
B	Materiais
C	Equipamentos e ferramentas
D	Outros (Kits EPI)
TOTAL	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos Indiretos	6,00%
C	Lucro	6,00%
B	Tributos (Base de Cálculo)	8,65%
	B.1 - Tributos Federais - PIS E COFINS	3,65%
	B.2 - Tributos Estaduais – EMPREENDEDOR PARAÍBA	0,00%
	B.3 - Tributos Municipais - ISS	5,00%
TOTAL		8,65%

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente
E	Módulo 5 - Insumos Diversos
Subtotal (A+B+C+D+E)	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Qtde de Postos (E)
I	Diurno	R\$ 4.120,53	1	4
Valor mensal dos serviços (I + II + III + ...)				

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta
A	Valor proposto por unidade de Posto de Serviço
B	Valor mensal do serviço
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço x Número de meses do Contrato)

João Pessoa/PB, abril/2021

Notas Explicativas

MODULO 1
A - Salário Base - Convenção Coletiva de Trabalho de 2021/2021 do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Prestadoras de Ser Paraiba (PB000047/2021) e Termo Aditivo (PB000108/2021)

MODULO 2 – Sub Modulo 2.1	
A - Décimo terceiro Salário e Adicional de Férias: Decreto nº 57.155, de 03/11/1965 - Equivale a 01 remuneração mensal extra por (1/12) = 0,0833 = 8,33%	
B - Adicional de férias - Art. 7º da CF - Calculo: $[(1/12)/3] \times 100 = 2,78\%$	
MODULO 2 – Sub Módulo 2.2	
Encargos Previdenciários e FGTS - Art. 195 da CF e Lei nº 8.036/1990 - Percentuais incidentes sobre o Modulo 1 e o Submódulo 2 do SAT varia anualmente em razão do FAP usado como multiplicador para definir o valor do SAT. (Definida conforme CCT)	
MODULO 2 – Sub Módulo 2.3	
A - Vale Transporte – Em conformidade com a Lei 7.619/1987.	
Nota: A despesa de transporte foi estimada com base nos valores contratados atualmente, em razão de não haver nas cidades da pre o transporte público coletivo.	
B - Auxilio Alimentação — Foi estimado o valor de R\$ 16,00 por dia, considerando 22 dias, descontado o valor da parcela do empr empresa que optar pelo fornecimento de cestas básicas durante a execução do contrato deverá informar neste campo o custo com a	
MODULO 3	
A - Aviso prévio indenizado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 487 da CLT e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenári dias de trabalho. Ele é calculado considerando a probabilidade de acontecer mediante base estatística, oriunda de estudo do STF (fl Volume IV), que aponta 5,00% de empregados demitidos não trabalham durante o aviso prévio. Percentual: (1 salário integral / 12 : 0,42%	
Incide sobre o Módulo 1 e Submódulo 2.1	
MODULO 4 - Submodulo 4.1	
A – Férias - DECRETO-LEI Nº 1.535, DE 15 DE ABRIL DE 1977 - Calculo: $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$	
B – Ausências legais - Art. 473 da CLT - Faltas abonadas por lei. 2,96 faltas/ano. $(2,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0073\% = 0$	
C – Licença paternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - Licença de 5 dias. $(5 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \text{ (} \times 95,04\% \text{ participação masculina)} = 0,0008 = 0,08\%$	
D – Ausência por acidente de trabalho - Arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91; Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT - 15 primeiros dias em qu pode exercer suas atividades devido a algum acidente no trabalho. O Ministério Público (MP) considera que o empregado falta 0,91 dias / 30 dias)x(1/12 meses) = 0,0027 = 0,27%	
E – Afastamento Maternidade - Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal - O ônus da licença maternidade é suportada pelo INSS	
F – Ausência por doença - art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "f", do Decreto 27.048/49 e Acó 1.753/2008 Plenário - Custo dos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar a sua substituição. $5,96 \text{ dias}/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0166 = 1,66\%$	
Nota. Informa-se que esta planilha é apenas exemplificativa, sendo assim, cada empresa proponente deverá, por sua conta e risco, e de custos e formação de preços a ser apresentada no procedimento licitatório.	

JSA, PATOS, CAJAZEIRAS, CARABIRA/PB
7/2021 – 2021/2021
12

Quantidade a contratar (em unidade de medida)
4

Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação Predial
020 (Auxiliar de Limpeza)
1.103,00
GRUPO I
01 de Janeiro

Valor (R\$)
1.103,00
441,20
0,00
0
0
1.544,20

Valor(R\$)
128,63
42,93
171,56

Valor (R\$)
343,15
42,89
51,47
25,74
17,16
10,29
3,432
137,26
631,40

Valor (R\$)
86,94
316,80
15,00
5,00
5,00
428,74

<i>Valor (R\$)</i>
<i>171,56</i>
<i>631,40</i>
<i>428,74</i>
<i>1231,70</i>

Valor (R\$)
7,21
0,58
53,12
29,96
11,02
0,96
102,84

Valor (R\$)
128,63
11,27
1,24
4,17
0,00
25,63
170,94

Valor (R\$)
0
0

<i>Valor(R\$)</i>
<i>170,94</i>
<i>0</i>
<i>170,94</i>

Valor (R\$)
29,02
209,77
56,63
4,93
300,35

Valor (R\$)
201,00
213,06
0,9135
150,40
0
206,03
770,49

Valor (R\$)
1544,20
1231,70
102,84
170,94
300,35
3.350,04
770,490
4.120,53

Valor Total do Serviço (F)=(D x E)
R\$ 16.482,12
R\$ 16.482,12

(R\$)
R\$ 16.482,12
R\$ 16.482,12
R\$ 197.785,44

viços Gerais da

ano. Percentual:
2.1. O Percentual
estação dos serviços regador. B.1 – A cesta. o - Custa 30 (trinta) s. 187/199 – meses) x 5,00% = 0,73% taxa de fecundidade e o empregado não l dias/ano. (0,91 S órdão TCU nº s/ano IBGE. (5,96 laborar a planilha

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Localidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade de postos	Valor mensal
Campina Grande	ASG	R\$ 3.214,07	19	R\$ 61.067,33
Sousa/Patos/Cajazeiras/Guarabira	ASG	R\$ 3.199,43	14	R\$ 44.792,02
Campina Grande	Copeira	R\$ 2.886,40	1	R\$ 2.886,40
Campina Grande	Carrego e Descarrego	R\$ 2.886,40	3	R\$ 8.659,20
Campina Grande	Jardineiro	R\$ 3.366,31	1	R\$ 3.366,31
Campina Grande	Encarregado	R\$ 3.798,81	1	R\$ 3.798,81
Campina Grande	ASG – Instalações Sanitárias	R\$ 4.135,14	2	R\$ 8.270,28
Sousa/Patos/Cajazeiras/Guarabira	ASG – Instalações Sanitárias	R\$ 4.120,53	4	R\$ 16.482,12
Valor dos Serviços			45	R\$ 149.322,47

Valor anual
R\$ 732.807,96
R\$ 537.504,24
R\$ 34.636,80
R\$ 103.910,40
R\$ 40.395,72
R\$ 45.585,72
R\$ 99.243,36
R\$ 197.785,44
R\$ 1.791.869,64